



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2026
EDITAL N° 14/2024 – CEPUERJ, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), a Direção da Faculdade de Serviço Social (FSS) e a Direção do Hospital Pedro Ernesto (HUPE), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública por intermédio do Centro de Produção da UERJ (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de pessoas candidatas ao primeiro ano do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde (CESSS) na Modalidade Residência, caracterizado como Programa de Residência Profissional da Saúde na área de Serviço Social, a iniciar-se no ano de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na íntegra na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Cepuerj, através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento às pessoas candidatas, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA	ÁREA DE INTEGRAÇÃO DOCENTE ASSISTENCIAL	Nº DE VAGAS					DURAÇÃO
			I	II	III	TOTAL	
801 – Serviço Social	Saúde do Adolescente	14	02	02	01	19	02 anos
	Saúde do Adulto						
	Saúde Coletiva						
	Saúde da Criança						
	Saúde do Trabalhador						
	Saúde da Mulher						

I – 12% (doze por cento) para pessoas candidatas negros e indígenas, nos termos do Art. 1º da Lei Estadual nº 6.914/2014;

II – 12% (doze por cento) para pessoas candidatas da rede pública e privada de ensino superior, nos termos do §1º e §2º do Art. 1º da Lei Estadual nº 6.914/2014;

III – 6% (seis por cento) para pessoas candidatas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, nos termos do Art. 1º da Lei Estadual nº 6.914/2014.

- 1.4. A pessoa candidata que, por direito, estiver inscrita no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens - a de Cotas e a de Ampla Concorrência (AC) - e estando na condição de "selecionado", a pessoa candidata cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.
- 1.5. As vagas reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, ou seja, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de Ampla Concorrência (AC).
- 1.6. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.7. A oferta de vagas poderá ser modificada de acordo com a necessidade dos programas.
- 1.8. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012.



2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1.** A residência em saúde é uma pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, caracterizada como ensino em serviço, conforme disposto na Res. da Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº 01, de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos desta natureza, e na Deliberação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CSEPE) da UERJ nº 04, de 10 de janeiro de 2019, que autoriza a criação do Curso de Especialização em Serviço Social e Saúde na Modalidade Residência, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva, podendo incluir a realização de atividades práticas, teóricas e teórico-práticas também no turno da noite e nos finais de semana, de modo a perfazer um total de 5.760 horas, distribuídas em 80% (oitenta por cento) de carga horária prática e teórico-prática e 20% (vinte por cento) de carga horária teórica, a ser cumprida no período de integralização do curso, que é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, conforme Resolução CNRMS nº 5, de 7 de novembro de 2014.
- 2.2.** A residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo a pessoa candidata desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma, de acordo com a Lei nº 11.129/ 2005, o Despacho Orientador CNRMS nº 01/2025 e o Regulamento Interno do CESSS na modalidade Residência. Este último disponível em <https://www.latosss.uerj.br/residenciass.php>.
- 2.3.** Considerando a Deliberação CSEPE / UERJ nº 04/2019, o Programa oferecido neste edital encontra-se devidamente cadastrado, autorizado e reconhecido pela UERJ junto ao Ministério da Educação (MEC).
- 2.4.** Considerando a Lei Federal nº 11.129, de 30 de julho de 2005 e a Portaria Interministerial MEC/MS nº 07, de 16 de setembro de 2021, que legislam sobre a Residência em Área Profissional da Saúde, o Programa oferecido neste edital é autorizado e vinculado a uma instituição credenciada - UERJ - à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), de acordo com o Parecer nº 0364/2023, bem como reconhecido, segundo o Parecer CNRMS nº 0276/2024.
- 2.5.** Os conteúdos do Programa sustentam-se nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS para o curso em Serviço Social, nas diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto CFESS/CRESS e nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo sua coordenação exercida pela Faculdade de Serviço Social (FSS) da UERJ em parceria com o Serviço Social do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), do Núcleo de Estudos em Saúde do Adolescente (NESA), do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DESSAUDE) e o Departamento de Serviço Social da Policlínica Piquet Carneiro (PPC). A preceptoria será exercida por assistentes sociais do quadro efetivo da UERJ e em pleno exercício de suas atividades nas unidades de saúde citadas anteriormente.
- 2.6.** Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), acrescida de adicional de insalubridade e de auxílio-alimentação. Sobre o valor da bolsa-auxílio, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, na forma de lei.
- 2.7.** As pessoas candidatas selecionadas e devidamente matriculadas participarão obrigatoriamente da Semana de Ambientação do Programa, em especial à solenidade de abertura do respectivo curso, em data a ser divulgada pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (COREMU/UERJ) e pela Coordenação do CESSS na Modalidade Residência.
- 2.8.** De acordo com a Resolução CNRMS nº 1, 27 de dezembro de 2017, os seguintes artigos devem ser observados pelas pessoas candidatas:
- a)** "Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído."
 - b)** "Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas uma área de concentração diferente daquela concluída."
- 2.9.** A verificação da permissão referida na alínea b do artigo 2.8 deste edital será realizada no decorrer do primeiro mês de inserção no referido Programa, quando os residentes deverão ser cadastrados no SINAR pela Coordenação. Para tanto, quem já tiver cursado o primeiro Programa deverá dele estar desvinculado a partir de 01/03/2026.



- 2.10.** A Residência é regida de acordo com as normas da CNRMS, do MEC, do Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da UERJ e da COREMU-UERJ, cujos dispositivos a pessoa candidata matriculada deve comprometer-se a conhecer, acatar e cumprir.
- 2.11.** O ensino em serviço será realizado nas dependências do HUPE, do NESA, do DESSAUDE e da PPC e/ou instituições próprias ou conveniadas com a UERJ. Estes cenários de prática serviços de saúde tem objetivo prestar assistência integrada, humanizada e de excelência à saúde, sendo agentes transformadores da sociedade através do ensino, pesquisa e extensão. Neles, os residentes estarão sob a orientação e supervisão dos preceptores das citadas unidades de saúde e/ou outros designados para tal. A responsabilidade técnico-administrativa e pedagógica pela execução do Curso caberá a FSS/UERJ, ao Serviço Social do HUPE, ao Serviço Social do NESA, ao Serviço Social do DESSAUDE e ao Departamento de Serviço Social da PPC. A Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico (CDA) do HUPE e o Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPRE) terão a função de integrar as questões administrativas e pedagógicas juntamente com a Coordenação do Programa.
- 2.12.** Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores do Programa de sua respectiva área, tomando por base as atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e sua integração nas atividades curriculares. Somente receberão a declaração de conclusão de curso os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e no Regulamento Interno do CESSS na Modalidade Residência. Tais documentos encontram-se disponíveis em <https://www.latosss.uerj.br/residenciass.php>.
- 2.13.** A alocação nas Áreas de Integração Docente Assistencial do CESSS na Modalidade Residência, onde os residentes matriculados permanecerão por dois anos, ocorrerá ao final da Semana de Ambientação e será definida de acordo com o Regulamento Interno do Programa.
- 2.14.** O objetivo da Residência em Serviço Social é capacitar assistentes sociais para atuar na área da saúde, desenvolvendo competências por meio da formação em serviço, na perspectiva da concepção ampliada de saúde e de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, de forma a articular sua prática profissional na assistência aos conteúdos ético-político, teórico-metodológico e técnico-operativo nesse campo.
- 2.15.** Serão desenvolvidas as seguintes atividades:
- a)** Atendimento individual e em grupo a usuários, familiares e acompanhantes da população usuária.
 - b)** Produção de estudo social, parecer social, visita domiciliar, levantamento e manejo dos recursos socioinstitucionais governamentais e não governamentais.
 - c)** Participação nos conselhos de políticas e de direitos.
 - d)** Produção de conhecimento a partir da experiência da residência
 - e)** Participação nas demais atividades práticas, teóricas e teórico-práticas e institucionais previstas pelo programa.
- 2.16.** São requisitos para ingressar na residência:
- a)** Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, além de ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
 - b)** Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área profissional a que concorre, realizado em instituições credenciadas pelo MEC, independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2026;
 - c)** Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro até 28/02/2026. As pessoas candidatas oriundas de outros estados da Federação, assim como estrangeiros, deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
 - d)** Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de pessoas candidatas com diploma obtido em instituições estrangeiras;
 - e)** As pessoas candidatas estrangeiras, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;



- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- g) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para pessoas candidatas do sexo masculino;
- h) Não desenvolver outras atividades profissionais e acadêmicas no período de realização da residência, comprometendo-se com a dedicação exclusiva;
- i) Cumprir as determinações do edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
27/08 a 25/09/2025	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2026, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 180,00

***Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.**

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio de aplicação de prova objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO	Critério de Aprovação
Objetiva	SUS	05	2	10	• 25 pontos totais e não zerar SUS;
	Conhecimento Específico	20	2	40	
Discursiva	Conhecimento Específico associado a critérios de avaliação	02	25	50	• 25 pontos totais, não podendo zerar nenhum critério de avaliação.
TOTAL DE PONTOS		27	TOTAL DE PONTOS	100	

4.2. A prova discursiva será composta de duas questões obedecendo aos seguintes critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação			Pontuação Máxima	
1. Organização da resposta	Introdução, desenvolvimento e conclusão; respeitar o limite de linhas (mínimo e máximo de linhas).		5	5
2. Domínio do tema	2.1. Respeito ao enunciado	O texto deve responder ao comando da questão. Respostas que fujam completamente ao pedido serão zeradas.		5
	2.2. Pertinência	A resposta deve ser desenvolvida tendo como base as referências bibliográficas indicadas no edital.		5
3. Intelligibilidade		Escrita legível (de fácil identificação das letras e palavras); clareza na exposição das ideias (ordem no desenvolvimento do raciocínio); apresentação por extenso de sigla que venha a ser usada no decorrer da resposta. Exemplo: Organização Mundial da Saúde (OMS). Haverá desconto de pontuação em abreviações de palavras e em siglas não precedidas pelo nome por extenso.		10

4.3. As questões das provas serão elaboradas de acordo com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital.



- 4.4.** Caso a pessoa candidata identifique alguma obra, artigo ou semelhante presente no referencial bibliográfico que seja de sua autoria, deve entrar em contato pelo Fale Conosco para avisar ao Cepuerj **até o último dia para pagamento da taxa de inscrição**, caso contrário, será eliminada do certame assim que identificada essa ocorrência.
- 4.5.** Será considerado aprovado na prova objetiva a pessoa candidata que cumprir com os critérios de aprovação conforme tabela de pontuação.
- 4.6.** Somente as pessoas candidatas aprovadas na prova objetiva até 05 (cinco) vezes o número de vagas de cada grupo de vagas reservadas (I, II e III) terão a prova discursiva corrigida, incluindo-se os empatados.
- 4.7.** Será considerado aprovado na prova discursiva a pessoa candidata que cumprir com os critérios de aprovação conforme tabelas de pontuação.

5. DA PROVA

- 5.1.** A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 03 (três) horas.
- 5.2.** A data e o local previstos para a realização das provas poderão ser alterados. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.
- 5.3.** A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções.
- 5.4.** A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 02 (duas) questões.

6. DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA E DO PADRÃO DE RESPOSTA DA PROVA DISCURSIVA

- 6.1.** O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.
- 6.2.** A imagem do cartão-resposta das pessoas candidatas presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** A pessoa candidata poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- Parágrafo único:** Caso a pessoa candidata não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2^a a 6^a feira (dias úteis), das 10 às 17 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.
- 7.2.** O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que a pessoa candidata se julgar prejudicada, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, a pessoa candidata deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:
- Acessar o endereço eletrônico do concurso;
 - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
 - Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
 - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2026 – SERVIÇO SOCIAL

- 7.3.** Não serão aceitos recursos por via postal, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 7.4.** Será indeferido, liminarmente, o recurso que:
- a)** Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
 - b)** Não for claro e objetivo no pleito;
 - c)** Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - d)** Contiver identificação da pessoa candidata no campo destinado ao recurso;
 - e)** For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
 - f)** For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).
- 7.5.** Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todas as pessoas candidatas que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.
- 7.6.** Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos às pessoas candidatas que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto às pessoas candidatas que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.
- 7.7.** A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.
- 7.8.** A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 7.9.** O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA

- 8.1.** A revisão de nota da prova discursiva consiste na releitura de toda a prova pela banca examinadora com base no gabarito preliminar ou pós-recurso, se houver, tal como na primeira correção.
- 8.2.** Não serão aceitos, neste momento, novos argumentos sobre o conteúdo das questões e de seus gabaritos. Esse tipo de solicitação diz respeito ao período de recursos, etapa anterior ao pedido de revisão de nota.
- 8.3.** A revisão de nota pode resultar no aumento ou na redução da nota da pessoa candidata.
- 8.4.** As pessoas candidatas deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar a revisão:
- a)** Acessar o endereço eletrônico do concurso;
 - b)** Digitar o CPF, senha, código captcha e enviar;
 - c)** Escolher a opção Solicitação de Revisão e clicar no botão ENVIAR;
 - d)** Selecionar o campo “Questão 1” do formulário de solicitação de revisão;
 - e)** Preencher o campo de observação com a seguinte frase: “Solicito revisão de nota” e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).
- PARÁGRAFO ÚNICO:** O preenchimento do campo “Questão 1” será suficiente para que toda a prova discursiva da pessoa candidata seja revisada.
- 8.5.** Caso a pessoa candidata não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2^a a 6^a feira (dias úteis), no horário das 10 às 17 horas, no período estipulado, exceto no último dia de prazo.
- 8.6.** Não serão aceitos pedidos de revisão por via postal, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.



8.7. Serão indeferidos, liminarmente, os pedidos de revisão que:

- a) Contiverem identificação da pessoa candidata no campo destinado à revisão;
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.

8.8. Caso haja provimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova discursiva no site do Cepuerj.

8.9. A decisão final da banca examinadora, quanto às revisões das provas, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

O Cepuerj não se responsabiliza por pedidos de revisão não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final da pessoa candidata corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.

9.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

- a) ter obtido maior número de pontos na prova discursiva;
- b) ter obtido maior número de pontos nas questões de Conhecimento Específico da prova objetiva;
- c) maior idade;
- d) sorteio público para empates persistentes.

9.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência a pessoa candidata com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.

9.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos das pessoas candidatas por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do concurso.

9.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

SELECIONADO	Pessoa aprovada no processo seletivo público dentro do número de vagas para o programa.
APROVADO	Pessoa aprovada no processo seletivo público, mas que não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o programa, podendo vir a ser convocada para matrícula em caso de desistência ou desligamento de pessoas candidatas selecionadas, guardada a ordem de classificação.
REPROVADO	Pessoa que não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público.
ELIMINADO	Pessoa que faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público, ou descumpriu alguma das normas do certame.

10. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1. Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), cujo conhecimento é de inteira responsabilidade da pessoa candidata. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste edital no site do Cepuerj.

10.2. A pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento das regras do Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2026 – SERVIÇO SOCIAL

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** São de inteira responsabilidade da pessoa candidata o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer a pessoa candidata em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.2.** Fica estabelecido o foro de eleição na cidade do Rio de Janeiro para a resolução de quaisquer conflitos que não puderem ser resolvidos de forma amigável.
- 11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Saúde, pela COREMU e pelo Cepuerj, no que a cada um couber.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2026 – SERVIÇO SOCIAL

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2026 – SERVIÇO SOCIAL	PERÍODO
Publicação do edital	19/08/2025
Inscrições on-line	27/08 (14h) a 25/09/2025
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	27/08 (14h) a 29/08/2025
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	27/08 (14h) a 29/08 e 01/09/2025
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas	27/08 (14h) a 25/09/2025
Solicitação de condições especiais para a realização da prova	27/08 (14h) a 25/09/2025
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas	27/08 (14h) a 26/09/2025
Entrega do laudo médico pelas pessoas candidatas com deficiência / condição especial	27/08 (14h) a 26/09/2025
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	09/09/2025 (18h)
Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	09/09 (18h) e 10/09/2025
Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	16/09/2025 (18h)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	26/09/2025 (até 16h)
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	21/10/2025 (18h)
Realização das Provas	25/10/2025
Divulgação do gabarito das Provas	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	25/10 a 27/10/2025
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	13/11/2025 (18h) a 30/11/2025
Divulgação do gabarito final das provas	
Resultado Preliminar – Prova Objetiva	13/11/2025 (18h)
Realização da validação da autodeclaração para as pessoas candidatas negras (pretas ou pardas)	18/11 e 19/11/2025
Divulgação das notas preliminares	09/12/2025 (18h)
Divulgação da listagem preliminar de pessoas candidatas concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	09/12/2025 (18h)
Revisão às notas preliminares	09/12 (18h) e 10/12/2025
Pedido de Revisão da listagem de pessoas candidatas concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	09/12 (18h) e 10/12/2025
Realização da banca recursal da validação da autodeclaração	16/12/2025
Divulgação de Cotistas pós-recurso	
Resultado Final	18/12/2025 (18h)
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	03/02/2026
Divulgação das vagas disponíveis para 1ª reclassificação	05/02/2026
Matrícula (1ª reclassificação)	24/02/2026
Divulgação das vagas disponíveis para 2ª reclassificação	26/02/2026
Início do Programa de Residência	01/03/2026
Matrícula (2ª reclassificação)	03/03/2026
Divulgação das vagas disponíveis para 3ª reclassificação	05/03/2026
Matrícula (3ª reclassificação)	10/03/2026
Divulgação das vagas disponíveis para 4ª reclassificação	11/03/2026
Matrícula (4ª reclassificação)	13/03/2026



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2026 – SERVIÇO SOCIAL

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

A PESSOA CANDIDATA QUE IDENTIFICAR OBRA DE SUA AUTORIA NESTE REFERENCIAL DEVE OBRIGATORIAMENTE AVISAR ESTE FATO AO CEPUERJ ATÉ O ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DO FALE CONOSCO.

SUS

Conteúdo Programático

Sistema Único de Saúde

Referências bibliográficas

BRASIL. *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>.

BRASIL. *Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990*. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm.

BRASIL. Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra Política. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html

BRASIL. Portaria nº 2.836, de 01 de dezembro de 2011. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2836_01_12_2011.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Dispõe sobre a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. (Consolidada na Portaria de Consolidação nº 2/2017/Anexo XV) Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Conteúdo Programático

1. Crise Capitalista, Questão Social, Fundo Público e Política Social: entre o ultraneoliberalismo e o neoconservadorismo; 2. O projeto da Reforma Sanitária e a conformação do SUS; 3. Política Pública de Saúde no Brasil: Configurações históricas, mercantilização e privatização da saúde; 4. Serviço Social e Saúde: objetivo, intervenção, investigação, sistematização, planejamento, determinação social do processo saúde-doença; 5. Direitos Sociais, Serviço Social e Ética Profissional; 6. Serviço Social e combate ao racismo, LGBTfobia, capacitismo e machismo; 7. As dimensões teórico-metodológica, ético-política, técnico-operativa e investigativa; 8. Serviço Social e o trabalho com famílias; 9. Serviço Social e Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); 10. Residência em Saúde, estágio supervisionado e formação profissional.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Magali da Silva. Racismo. In: MATOS, Maurílio Castro de et al. (Org.) **Dicionário Crítico do Serviço Social na Saúde**. Uberlândia (MG): Navegando Publicações, 2024, p. 344-350. Disponível em: <https://www.editoranavegando.com/_files/ugd/35e7c6_7519f6ff102647daab2c6b78cdb87a6d.pdf>.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2026 – SERVIÇO SOCIAL

BEHRING, Elaine Rosseti. Ofensiva ultraneoliberal no capitalismo em crise no Brasil e no mundo. **Libertas**. Juiz de Fora (MG), v. 23, n 1, p.10-22, jan./jun. 2023. Disponível em: <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/41383/25969>>.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993**. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm>.

BRAVO, Maria Inês Souza. Política de saúde no Brasil. In: MOTA, Ana Elizabeth et al. (Org.) **Serviço Social e saúde: Formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez; ABEPSS; OPAS; OMS; Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1xRhXFtZCHSJ840k22FsIX09w-E7hMOJz/view>>.

CFESS. **Capacitismo**. Série Assistente Social no Combate ao Preconceito. Caderno 9. Brasília (DF): CFESS, 2025. Disponível em: <<https://www.cfess.org.br/uploads/revista/5179/mlqpBw9eSAumwgAr9VecHNxx3GH64Dok.pdf>>.

CFESS. Código de Ética do/a Assistente Social. Aprovado em 13 de março de 1993 pela Resolução CFESS nº 273/1993 com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011. In: CFESS. **Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social**. Brasília (DF): CFESS, 2011, p. 23-36. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO_E_RESOLUCOES_AS.pdf>.

CFESS. **Machismo**. Série Assistente Social no Combate ao Preconceito. Caderno 6. Brasília (DF): CFESS, 2019. Disponível em: <<https://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno06-Machismo-Site.pdf>>.

CFESS. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde**. Brasília: CFESS, 2010. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais (2). Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf>.

CORREIA, Maria Valéria Costa. A ofensiva do capital e a necessária defesa da saúde pública e estatal. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 22, n. 43, p. 72-89, jan./jun. 2022. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/38472/25302>>.

COUTO, Berenice Rojas. Formulação de projeto de trabalho profissional. In: CFESS; ABEPSS (Orgs.) **Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais**. Brasília (DF): CFESS; ABEPSS, 2009. Disponível em: <https://www.poteresocial.com.br/livro_para_download-servico-social-direitos-sociais-e-competencias-profissionais/>.

EURICO, Márcia Campos. Nota Técnica sobre o trabalho de assistentes sociais e a coleta do quesito raça/cor/etnia. In: CFESS (Org.) **Diálogos do cotidiano - Assistente Social: Reflexões para o trabalho profissional**. Caderno 2. Brasília (DF): CFESS, 2022, p. 41-56. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS_DialogosDoCotidiano-Caderno2-Final.pdf>.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Os desafios da profissão de Serviço Social no atual contexto de retrocessos das conquistas da classe trabalhadora. In: CFESS (Org.) **Diálogos do cotidiano - Assistente Social: Reflexões sobre o trabalho profissional**. Caderno 1, Brasília (DF): CFESS, 2021, p. 16-48. Disponível em: <<https://www.cfess.org.br/arquivos/12021Cfess-DialogosDoCotidianoVol1-Site.pdf>>.

LIMA, Joseane Barbosa de. O projeto profissional do Serviço Social em debate: Entre a intenção de ruptura e as tendências do neoconservadorismo. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 17, n. 33, p. 15-39, jan./jun. 2017. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/14273/pdf>>.

MATOS, Maurílio Castro de. Assistente social: Trabalhador da área da saúde. In: MATOS, Maurílio Castro de. **Serviço Social, ética e saúde: Reflexões para o exercício profissional**. São Paulo: Cortez, 2013, p. 53-67.

PAIM, Jairnilson Silva. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, n. 23, v. 6, p. 1723-1728, 2018. Disponível em: <<https://www.scielosp.org/pdf/csc/2018.v23n6/1723-1728/pt>>.

PEREIRA, Maria Erica Ribeiro. O estágio supervisionado frente à conjuntura atual de formação em Serviço Social. **Katálysis**, Florianópolis, v. 19, n. 3, p. 361-369, out./dez. 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/1414-49802016.003.00006/33215>>.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2026 – SERVIÇO SOCIAL

SANTOS, Márcia Cristina Brasil; ARAÚJO, Clara Azevedo de; XAVIER, Eloisa da Silva. Atenção à saúde da População LGBTQIA+. In: MATOS, Maurílio Castro de et al. (Org.) **Dicionário Crítico do Serviço Social na Saúde**. Uberlândia (MG): Navegando publicações, 2024, p. 77-82. Disponível em: <https://www.editoranavegando.com/_files/ugd/35e7c6_cbb7fe641f5c49589241d14452442b59.pdf>.

SILVA, Letícia Batista; BICUDO, Valéria. Determinantes sociais e determinação social do processo saúde-doença: discutindo conceitos e perspectivas. In: SANTOS, Tatiane Valeria Cardoso; SILVA, Letícia Batista; MACHADO, Thiago de Oliveira (Org.) **Trabalho e saúde: diálogos críticos sobre crises**. Rio de Janeiro: Mórula, 2022, p. 115-131. Disponível em: <https://morula.com.br/wp-content/uploads/2022/03/TrabalhoESaude_18MAR.pdf>.

SOUZA, Rodriane de Oliveira. Residências em Saúde. In: MATOS, Maurílio Castro de et al. (Org.) **Dicionário Crítico do Serviço Social na Saúde**. Uberlândia (MG): Navegando publicações, 2024, p. 364-370. Disponível em: <https://www.editoranavegando.com/_files/ugd/35e7c6_95f97f6efd0c486e96aed9d93b0228de.pdf>.

VELOSO, Renato. Tecnologias em Saúde. In: MATOS, Maurílio Castro de et al. (Org.) **Dicionário Crítico do Serviço Social na Saúde**. Uberlândia (MG): Navegando publicações, 2024, p. 398-403. Disponível em: <https://www.editoranavegando.com/_files/ugd/35e7c6_c9f3ba36aa5f44e9ab4b5f1dd9155ac4.pdf>.

VICENTE, Claudia de Oliveira; ALMEIDA, Carla Cristina Lima de; BERNARDO, Maria Helena de Jesus. Família e Saúde. In: MATOS, Maurílio Castro de et al. (Org.) **Dicionário Crítico do Serviço Social na Saúde**. Uberlândia (MG): Navegando publicações, 2024, p. 238-243. Disponível em: <https://www.editoranavegando.com/_files/ugd/35e7c6_5be0241a86ac4cf0bbb351c3e55be469.pdf>.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2026 – SERVIÇO SOCIAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2026.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier, 524 - Sala 1.006 - 1º andar - Bloco A - Pavilhão João Lyra Filho - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

Rua São Francisco Xavier, 524 - 8º andar - Bloco D - Pavilhão João Lyra Filho - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE NA MODALIDADE RESIDÊNCIA

Rua São Francisco Xavier, 524 - Sala 9.007 - 9º andar - Bloco D - Pavilhão João Lyra Filho - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 - 3º andar - Vila Isabel - Rio de Janeiro - R.

POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO (PPC)

Av. Marechal Rondon, 381 - São Francisco Xavier, Rio de Janeiro - RJ

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (DESSAÚDE)

Rua São Francisco Xavier, 524 - Pilotis - Térreo - Pavilhão João Lyra Filho - Maracanã - RJ

NÚCLEO DE ESTUDOS DA SAÚDE DO ADOLESCENTE (NESA)

Boulevard 28 de Setembro, 109 - Fundos - Pavilhão Floriano Stoffel - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ

CENTRAL DE ATENDIMENTO À PESSOA CANDIDATA - CAPC

O edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, a pessoa candidata poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 10 às 17 horas.

Via internet, por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>

Teleatendimento: (21) 2334-0639, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 10 às 17 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2026 – SERVIÇO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITORA

Gulnar Azevedo e Silva

VICE-REITOR

Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues

DIREÇÃO DO CENTRO BIOMÉDICO

Mario Fritsch Toros Neves

DIREÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Rui de Teófilo e Figueiredo Filho

DIREÇÃO DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

Ana Paula Procópio da Silva

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

João José Abrahão Caramez

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)

Sandra Pereira

COORDENAÇÃO DA COREMU/UERJ

Debora Lopes de Oliveira

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE NA MODALIDADE RESIDÊNCIA

Rodriane de Oliveira Souza

Viviane de Queiroz

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Ana Paula Procópio da Silva

Debora Lopes de Oliveira

Marcia Cristina Brasil Santos

Raphaela Pimentel Ximenes

Valentina Sofia Suárez Baldo

Viviane de Queiroz

Tainá Souza Caitete

DIRETORA DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Valéria Bernardino dos Santos